

**REQUERIMENTO Nº     , DE 2009**

**(Dos Srs. Paulo Henrique Lustosa, Inocêncio Oliveira, Ariosto Holanda, Félix Mendonça, Fernando Ferro, Humberto Souto, Jaime Martins, José Linhares, Mauro Benevides, Paulo Teixeira, Professora Raquel Teixeira e Rodrigo Rollemberg)**

Requer o envio de indicação ao Presidente da República, sugerindo a adoção de medidas de estímulo à massificação do acesso à rede mundial de computadores no âmbito do Plano Nacional de Banda Larga.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Presidente da República a indicação anexa, sugerindo medidas de estímulo à massificação do acesso à rede mundial de computadores no âmbito do Plano Nacional de Banda Larga.

Sala das Sessões, em     de novembro de 2009.

**Deputado Inocêncio Oliveira**  
Presidente do Conselho  
de Altos Estudos e  
Avaliação Tecnológica

**Deputado Paulo Henrique Lustosa**  
Relator do tema no Conselho  
de Altos Estudos e  
Avaliação Tecnológica

**INDICAÇÃO Nº , DE 2009**

**(Dos Srs. Paulo Henrique Lustosa, Inocêncio Oliveira, Ariosto Holanda, Félix Mendonça, Fernando Ferro, Humberto Souto, Jaime Martins, José Linhares, Mauro Benevides, Paulo Teixeira, Professora Raquel Teixeira e Rodrigo Rollemberg**

Sugere a adoção de medidas de estímulo à massificação do acesso à rede mundial de computadores no âmbito do Plano Nacional de Banda Larga.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica da Câmara dos Deputados examinou, ao longo deste ano, as alternativas que se encontram à disposição do Poder Público para estimular a aceleração do processo de democratização do acesso às tecnologias da informação no País, especialmente no que diz respeito à massificação do serviço de banda larga.

No intuito de colher subsídios para o debate da matéria, o colegiado realizou o seminário “A Universalização do Acesso à Informação pelo Uso das Telecomunicações”, que contou com a participação de importantes especialistas do setor de telecomunicações no Brasil.

Como resultado desse encontro, os segmentos que se fizeram representar encaminharam sugestões de políticas públicas destinadas a acelerar o processo de “universalização” dos serviços de banda larga.

Embora a avaliação sobre o mérito da adoção de muitas das medidas apresentadas durante o encontro cinja-se à esfera de responsabilidade do Congresso Nacional, os debates promovidos pelo Conselho também conduziram a propostas cuja competência decisória é de alçada exclusiva do Poder Executivo.

Nesse sentido, selecionamos as propostas que se inserem com

maior propriedade no escopo das atribuições conferidas pela Constituição Federal ao Poder Executivo, em especial no que diz respeito ao estabelecimento das diretrizes do plano nacional de banda larga, que se encontra em elaboração no Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital da Casa Civil. Destacamos, outrossim, que as sugestões oferecidas pelo Conselho serão encaminhadas ao debate durante a Primeira Conferência Nacional de Comunicação, a ser realizada em dezembro de 2009, em Brasília.

Portanto, temos a firme expectativa de que o Comitê de Inclusão Digital e os participantes da Conferência Nacional de Comunicações, ao examinarem as alternativas disponíveis para a popularização do acesso à Internet no País, levem em consideração as recomendações propostas por autoridades públicas, especialistas e entidades representativas do setor de telecomunicações, que foram compiladas pelo Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica da Câmara dos Deputados.

Considerando os argumentos elencados, recomendamos a adoção das seguintes medidas:

1. Criação ou seleção de entidade autárquica que centralize a condução da política nacional de banda larga

A implementação e o acompanhamento dos programas governamentais de inclusão digital requer a conjugação de esforços de diversos Ministérios e órgãos da administração direta e indireta, sendo necessário que a coordenação das ações de governo seja concentrada em uma única instituição. A centralização deve ser conduzida de modo a assegurar a participação da sociedade civil, da iniciativa privada e dos demais entes governamentais no processo de tomada de decisões. A instituição gestora demanda composição diversificada, representando, em última instância, os anseios da sociedade brasileira. É essencial que se delimite a parcela de responsabilidade de cada instituição pública ou privada envolvida na execução do plano, de acordo com as competências de cada uma delas. Porém, a definição das diretrizes e a coordenação dos esforços deverão ser conferidas a uma administração única, que será responsável pela concatenação das ações individuais e pela busca de sinergias entre estas, proporcionando ganhos de escala e maior alcance social das medidas

adotadas.

2. Definição clara do escopo e dos instrumentos do plano nacional de banda larga

Questões de grande impacto sobre o resultado final do programa demandam delimitação mais precisa. Entre estas, o Conselho destaca:

- a taxa de transmissão mínima que caracteriza o serviço de comunicação em banda larga;
- o papel de todas as entidades envolvidas no plano e as formas de relacionamento entre elas, no intuito de explorar as competências individuais com maior eficiência;
- o papel de parcerias público-privadas, *joint-ventures*, participação direta dos governos das três esferas federativas ou uma combinação dessas soluções;
- as responsabilidades de cada ente público na execução do plano, de maneira que não haja superposição de iniciativas e ineficiência na aplicação de recursos;
- o regime jurídico mais adequado para a consecução dos objetivos estabelecidos no programa, dentre as opções regulatórias disponíveis;
- a adoção de políticas públicas e modelos regulatórios diferenciados em função das características de cada localidade, sobretudo no que tange à atratividade econômica da oferta do serviço e à possibilidade do estabelecimento de competição intrarredes e inter-redes;
- as fontes de financiamento para o cumprimento da política estabelecida.

3. Estimativa do “custo de massificação” da banda larga

A insuficiência de dados que permitam o mapeamento dos recursos necessários para a “universalização” do serviço no País demanda do Poder Público a iniciativa de coletar informações que o permitam calcular o “déficit da infoexclusão”, índice que deve considerar o número de domicílios sem

acesso à Internet e a categorização destes quanto à localização geográfica, condição de renda e nível de alfabetização digital, no intuito de fundamentar uma avaliação das alternativas disponíveis para superar o “*gap* digital”, bem como o custo para implementá-las e a seleção daquelas que melhor se ajustem às necessidades de cada localidade, considerando-se o custo de implantá-las e o benefício econômico e social decorrente delas.

4. Consolidação de indicadores de acompanhamento do plano

A sistematização de métricas bem delineadas de aferição dos resultados do plano permitirá o contínuo aperfeiçoamento do processo, em benefício do cumprimento das metas globais estabelecidas. Os índices a serem utilizados devem levar em consideração fatores relacionados ao acesso à Internet (proporção de domicílios com banda larga, por exemplo), à usabilidade e acessibilidade (tais como a proporção de pontos de acesso comunitário à Internet que disponham de recursos de acessibilidade), à intelegibilidade (a exemplo da proporção de serviços de governo eletrônico com linguagem adequada) e à expansão da sociedade da informação (refletindo a proporção de indivíduos que usam a Internet com regularidade).

5. Coordenação das ações federais, estaduais e municipais de inclusão digital

A implantação de um plano federal de massificação da banda larga não obsta a complementaridade com programas desenvolvidos pelas administrações estaduais e municipais. Pelo contrário, as experiências bem sucedidas realizadas pelos estados do Ceará e do Pará, bem como por cidades como Sud Menucci e Piraí do Sul, devem ser consideradas no âmbito da definição do plano nacional de banda larga. Mais do que isso, seu reconhecimento poderá minimizar desperdícios de recursos públicos e explorar as competências individuais dos entes federativos, respeitadas as peculiaridades de cada poder e esfera de governo.

6. Adoção de medidas regulatórias complementares relativas aos serviços de telecomunicações

É desejável complementar a formulação do plano nacional de banda larga com a adoção de medidas regulatórias destinadas a incentivar a concorrência na oferta do serviço nos grandes centros urbanos, onde há forte apelo comercial para a prestação do serviço, e a impor metas de cobertura de serviço para localidades remotas. Dentre essas medidas, incluem-se:

- implementação do modelo de custos, que permitirá que a oferta de capacidade de dados no atacado seja explorada industrialmente com base em custos, estimulando, assim, a desagregação de redes e a prestação do serviço por pequenos e médios provedores;
- instituição do plano de numeração para o Serviço de Comunicação Multimídia, facilitando a comunicação entre os usuários do serviço.;
- imposição de metas de cobertura de áreas remotas e rurais nas licitações de espectro, como ocorreu recentemente no edital da terceira geração de telefonia móvel. É relevante que essa sistemática seja preservada e até mesmo aprofundada nas futuras licitações para as faixas de 450 MHz, 2,5 GHz , 3,5 GHz, bem como nas sobras da 3G;
- exame da viabilidade de imposição de metas de cobertura para o serviço de banda larga para as concessionárias de telefonia fixa, quando a estas for autorizado o direito de prestação do serviço de TV a cabo;
- realocação de faixas de espectro subutilizadas para redes de acesso à banda larga, de maneira a estimular o uso mais eficiente e criativo do espectro.

#### 7. Alfabetização digital da população

É fundamental estender o programa Banda Larga para Todos a todas as instituições rurais de ensino do País. Além disso, é essencial que os projetos de alfabetização digital não se limitem apenas à reciclagem de professores, mas também alcancem, de forma universal, os trabalhadores brasileiros, de modo a que todo trabalhador adquira aptidão para lidar com as mídias emergentes, independentemente de sua faixa etária, bem como

disponha de capacitação para fazer uso das facilidades proporcionadas pela informática em suas atividades cotidianas e laborais.

8. Estímulo à produção e à disseminação de conteúdos digitais

Em relação à disponibilização de conteúdos digitais, ainda há lacunas consideráveis nas ações governamentais em andamento. Nesse contexto, é preciso fomentar a produção de conteúdos em língua portuguesa na rede mundial de computadores, mediante a criação e o aperfeiçoamento de cursos técnicos e acadêmicos orientados para a produção de conteúdos dirigidos para as novas mídias. Nas áreas de educação, saúde, governo eletrônico e entretenimento, entre muitas outras, ainda há carência de conteúdos disponíveis em português. A expansão da indústria de conteúdos, além de valorizar a difusão das culturas e costumes nacionais, regionais e locais, também possui importante vertente socioeconômica, pois pode proporcionar a geração de um número significativo de empregos de alta qualificação, com reflexos positivos em diversas atividades econômicas. Além de fomentar a produção, cabe ainda às autoridades instituídas estimular a formação de redes de disseminação de conteúdos digitais, no intuito de ampliar a diversidade de fontes de informação e diluir os custos de produção.

9. Estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação tecnológica, bem como à integração de redes de saberes

O desenvolvimento das tecnologias sem fio e o surgimento de aplicações inovadoras para banda larga contribuirão para a popularização do serviço. Para acelerar esse processo, as seguintes medidas se fazem necessárias:

- estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento de soluções tecnológicas de uso da banda larga como canal de retorno no Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre – SBTVD-T –, que pode se constituir em atrativo adicional para a massificação do serviço no País;
- preservação e estímulo ao Programa de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – ProCTIC –, instituído no âmbito do Poder Executivo;

- integração entre as redes acadêmicas de pesquisa nesse segmento, de maneira a gerar sinergias entre as instituições envolvidas com a pesquisa nessa área.

10. Avaliação dos efeitos da desoneração tributária sobre o serviço de banda larga

A carga tributária incidente sobre os serviços de telecomunicações prestados no Brasil situa-se entre as mais elevadas do mundo. Por outro lado, estudo recente divulgado pelo Banco Mundial sugere que um aumento de 10% na penetração da banda larga tem um potencial de alavancar em cerca de 1,4% o PIB de nações emergentes. O Poder Público deve, portanto, avaliar:

- o impacto da redução dos tributos federais incidentes sobre a prestação da banda larga, sob os pontos de vista tributário, econômico e social;
- a aplicação de medidas diferenciadas de renúncia fiscal, que levem em conta fatores como a condição socioeconômica do assinante do serviço.

Na certeza da relevância das sugestões apresentadas, oferecemos a presente Indicação para a sua elevada consideração.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2009.

**Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA**

Presidente do Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica

**Deputado PAULO HENRIQUE LUSTOSA**

Relator do tema no Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica

**Deputado Ariosto Holanda**



**Deputado Félix Mendonça**

**Deputado Fernando Ferro**

**Deputado Humberto Souto**

**Deputado Jaime Martins**

**Deputado José Linhares**

**Deputado Mauro Benevides**

**Deputado Paulo Teixeira**

**Deputada Professora Raquel Teixeira**

**Deputado Rodrigo Rollemberg**